



TERMO DE REFERÊNCIA

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Requisitante: Almoxarifado / TI

Processo Administrativo nº: 1.329 / 2026

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, abrangendo itens de expediente e suprimentos de informática, destinados à recomposição do estoque e ao atendimento contínuo das demandas operacionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Na hipótese de divergência entre as descrições constantes no Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT/Compras.gov.br) e aquelas previstas neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações aqui definidas.

1.3. Os bens a serem adquiridos não se caracterizam como itens de luxo, enquadrando-se como bens comuns de consumo, necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de tecnologia da informação deste Poder Legislativo.

1.4. A entrega será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da primeira Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.5. Considerando tratar-se de aquisição de bens de entrega imediata e de baixa complexidade, a formalização poderá ocorrer por meio de instrumento hábil substitutivo, como nota de empenho ou autorização de fornecimento, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Nos termos do art. 8º, §1º, inciso I, da Portaria nº 2014/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 neste Poder Legislativo, é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa nos seguintes casos:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades do objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

2.1.1. Lote 1, Itens de expediente:

Item	Objeto	Descrição / Especificação	Quant.	Unidade de Medida	Valor unitário:	Valor Total:
1	Barbante em Algodão	Descrição: Barbante produzido em algodão cru, com 08 (oito) fios trançados. Composição: 100% algodão ou fibras recicladas de algodão, de textura uniforme e resistente. Apresentação: Rolo/Novelo 400g Referência: EuroRoma, Piratininga, Supremo ou de qualidade superior.	5	Rolo	21,35	106,75
2	Caneta Marca-Texto	Material: Corpo em plástico. Tipo de Ponta: Chanfrada, com aproximadamente 4mm. Características Adicionais: Modelo não recarregável. Cores Disponíveis: Fluorescente, nas cores amarela ou laranja. Marcas de Referência: Masterprint, Gatte, Faber-Castell	104	Unid.	2,08	216,32

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



		ou de qualidade superior.				
3	Clips 6/0 (caixa 50 unidades)	Descrição: Clips para papel. Tamanho: 6/0. Material: Arame de aço níquelado ou galvanizado (resistente à oxidação). Unidade de Medida: Caixa (geralmente com 50 ou 100 unidades)	10	Caixa	6,17	61,7
4	Cola Instantânea	Descrição: Cola adesiva multiuso de alta aderência. Aplicação: Indicada para materiais como porcelana, metal, couro, madeira, papel e plástico. Peso Líquido: 20g por unidade. Validade: Mínima de 01 (um) ano a contar da data de entrega.	10	Bisnaga	11,99	119,9
5	Cola líquida 40g	Descrição: Cola branca escolar a base de acetato de polivinila (PVA). Características: Produto não tóxico, lavável e atóxico, com selo de certificação do INMETRO. Apresentação: Frasco de 40g com bico dosador. Aplicação: Ideal para colagem de papel, papelão, trabalhos escolares e de artesanato. Marcas de Referência: Tenaz, Maxi, Mercur ou de qualidade superior.	20	Unid.	3,31	66,2
6	Fita Adesiva Transparente (Durex)	Descrição: Fita adesiva pequena, transparente. Material: Produzida em polipropileno. Dimensões: Medindo 12 mm de	5	Unid.	2,2	11



	Pequeno)	largura por 30 m de comprimento. Apresentação: Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante Marcas de Referência: Scotch, Adelbras, Eurocel				
7	Fita Adesiva (45mm x 45m)	Descrição: Fita adesiva transparente, composta de filme de polipropileno biorientado. Dimensões: 45 mm de largura por 45 m de comprimento. Aplicação: Ideal para o fechamento de caixas e de embalagens. Apresentação: Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marcas de Referência: Scotch, Adelbras, Eurocel	65	Unid.	6,5	422,5
8	Fita Crepe (19mm x 50m)	Descrição: Fita adesiva protetora na cor creme. Composição: Dorso de papel crepado tratado com solução à base de borracha. Adesivo: Coberto com adesivo à base de borrachas e resinas. Dimensões: 19 mm de largura por 50 metros de comprimento. Marcas de Referência: Adebras, 3M, Scotch	15	Unid.	6,56	98,4
9	Grampeador Para grampo 26/6	Material e Estrutura: Corpo em metal resistente, modelo tipo mesa. Capacidade de Grampeamento: Mínimo 20 folhas de papel. Dimensões: Tamanho médio, com dimensões de 12,6 x 3,6 x 5,6 cm.	15	Unid.	17,37	260,55



		Compatibilidade: Para uso com grampos tamanho 26/6. Marcas de Referência: Masterprint, Cis, Quality ou de qualidade superior.				
10	Pasta de trilho Transparente	Descrição: Pasta plástica com trilho, tamanho ofício. Características: Composta por capas lisas e presilha plástica tipo "romeu e julieta". Cores: Disponível na cor branca e/ou transparente.	50	Unid.	3,8	190
11	Pilha palito AAA	Descrição: Pilha alcalina de 1,5V. Tipo: Tamanho AAA (palito). Validade: Mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Marcas de Referência: Raiovac, Duracell, Panasonic	80	Unid.	3,12	249,6
12	Bloco de Notas Adesivas (Tipo Post-it)	Descrição: Bloco de notas adesivas na cor amarela. Dimensões: 38 mm x 50 mm. Quantidade: Bloco com 100 folhas. Apresentação: Pacote contendo 04 unidades. Marcas de Referência: 3M, Note fix, Tropical	10	Pacote	4,18	41,8
13	Régua Acrílico (30cm)	Material: Produzida em acrílico transparente. Gradação: Escala milimetrada com comprimento total de 30 cm. Espessura: Mínima de 3 mm. Apresentação: Embalagem individual com identificação do produto e marca do fabricante.	5	Unid.	3,8	19



2.1.2. Lote 2, Suprimentos de informática

Item	Objeto	Descrição / Especificação	Quant.	Unidade De Medida		
1	Abraçadeira de Cabos (Tipo Velcro)	Descrição: Abraçadeira de cabos tipo velcro, dupla face. Dimensões: 20 mm de largura por 3 metros de comprimento. Finalidade: Destinada a agrupar e organizar cabos de diferentes tamanhos. Design: Cor preta	20	Unid.	18,96	R\$ 379,20
2	Abraçadeira de Nylon (10 cm)	Descrição: Abraçadeira de nylon. Material: Nylon 6.6 (PA66) de alta resistência. Largura: Aprox. 2.5mm Dimensões: Comprimento de 10 cm. Cor: Preta. Finalidade: TravaAuto-travante, amarração e organização de cabos e fios.	500	Unid.	0,08	40,00
3	Abraçadeira de Nylon (25 cm)	Descrição: Abraçadeira plástica em nylon. Dimensões: Comprimento de 25 cm. Largura: Aprox. 3,6mm Cor: Preta. Finalidade: Amarração e organização de cabos e fios.	500	Unid.	0,24	120,00
4	Cabo HDMI 4K	Descrição: CABO HDMI 4K. Comprimento: : 3 m. Especificação Técnica: CABO HDMI 2.0 4K 3D 19 PINOS por Unidade. Conectividade: entrada HDMI TIPO A e saída HDMI TIPO A. Acabamento: Revestimento do conector é ouro	25	Unid.	23,36	584,00



5	Caixa de Som USB 6W P2 USB	Potência: Sistema de Áudio 2.0 com potência de 6W Alimentação: Alimentação via USB. Material: Construído em ABS. Cabo: Cabo de 135 cm.	30	Par	44,53	1.335,90
6	Filtro de Linha de Energia (1,5 Metro)	Tensão: 100 a 240 Vac bivolt automático – 50/60 Hz. Cabo: 1,5 metro. Capacidade de Absorção: 125 joules. Corrente Máxima: 10 ampères. Proteção: Dupla proteção (fusível contra curto-circuito e sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão). Potência Máxima: 1.270 W (127 volts) e 2.200 W (220 volts). Tomadas: Seis conexões disponíveis. Material: Material antichamas. Diferencial: Tomada separada para plugues em 90°.	5	Unid.	73,14	365,70
7	Filtro de Linha de Energia (3 Metro)	Tensão: 100 a 240 Vac bivolt automático – 50/60 Hz. Cabo: 3 metro. Capacidade de Absorção: 125 joules. Corrente Máxima: 10 ampères. Proteção: Dupla proteção (fusível contra curto-circuito e sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão). Potência Máxima: 1.270 W (127 volts) e 2.200 W (220 volts). Tomadas: Seis conexões disponíveis. Material: Material antichamas. Diferencial: Tomada separada para plugues em 90°.	20	Unid.	62,36	1.247,20
8	Fita Dupla Face	Material: Espuma Acrílica. Tipo: Dupla Face. Especificação Técnica: Adesivo Transferível, 4910. Largura: 19 mm. Comprimento: 20 m.	10	Unid.	64,17	641,70



		Aplicação: Multiuso.				
9	Disco Rígido Removível (SSD NVMe)	Capacidade: 512 GB. Formato: M.2 2280. Interface: NVMe PCIe 4.0 x4. Desempenho: Leitura sequencial de 5.000 MB/s e gravação de 3.000 MB/s. Temperaturas: Operação de 0°C a 70°C e armazenamento de -40°C a 85°C. Dimensões: 22 mm x 80 mm x 2,3 mm. Confiabilidade: Tempo Médio entre Falhas (MTBF) de 2.000.000 horas. Compatibilidade: PC/Desktop.	5	Unid.	584,87	2.924,35
10	Kit Tinta impressora com 4 Garrafas T504	Compatibilidade: L110 / L120 / L121 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396 / L656. Cores: Magenta, Ciano e Amarelo. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta. Volume: 70 ml (cada cor). Rendimento: Aproximadamente 6.500 páginas (cada cor). Medidas: 17 cm x 4 cm x 4 cm (A x L x C).	2	Kit	165,87	331,74
11	Kit Tinta impressora com 4 Garrafas T664	Compatibilidade: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396. Cor: Preto. Tecnologia de Impressão: Jato de tinta. Volume: 70 ml. Rendimento: Aproximadamente 4.000 páginas.	2	Kit	128,26	256,52



		Medidas: 17 cm x 4 cm x 4 cm (A x L x C).				
12	Mouse Óptico USB	Tecnologia: Sensor de detecção de movimento óptico. Resolução: 1.000 DPI. Interface: USB tipo A. Cabo: Comprimento de 1,80 m. Design: Padrão com fio.	20	Unid.	33,16	663,20
13	Organizador de Cabos e Fios	Descrição: Organizador de cabos e fios espiral. Dimensões: Diâmetro de 10 mm por 5 metros de comprimento. Especificações Técnicas: 18 cm de comprimento x 1,6 cm de largura. Cor: Preta. Modelo: Espiral.	20	Unid.	22,23	444,60
14	Teclado USB	Padrão: Layout ABNT2. Interface: USB tipo A. Teclas de Atalho: Deve possuir teclas para Multi-idiomas, Mudo, Aumentar volume e Diminuir volume. Cabo: Comprimento de 1,80 m. Teclado Numérico: Integrado. Marcas de referência: Dell, HP, Logitech	100	Unid.	64,69	6.469,00
15	Câmera Web	Descrição: Câmera Web. Conexão: Via Interface Usb. Resolução de Vídeo: Máxima de 1080p. Resolução de Imagem: 3.0 MPX. Tamanho da Imagem: 1080 X 720 Pixels. Compatibilidade: Windows 10. Recursos de Áudio: Microfone Embutido. Lente: Com zoom 1.2x.	20	Unid.	349,48	6.989,60



2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, isento de defeitos, embalado de forma a garantir proteção durante transporte e armazenamento.

2.3. As marcas de referência presentes neste Termo de Referência visa assegurar a clareza na descrição dos produtos a serem adquiridos, permitindo uma melhor compreensão do objeto da licitação. As marcas mencionadas são apenas referência e foram utilizadas para estimativa prévia de preços. Serão aceitas marcas equivalentes que atendam aos mesmos padrões de qualidade, desempenho e especificações técnicas. Essa indicação está em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, que permite tal prática quando justificada pela necessidade de melhor especificação do objeto, sem prejuízo à competitividade entre os licitantes

2.4. O prazo de validade deverá ser, conforme prática de mercado, e contado após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento)

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mantendo níveis adequados de estoque no almoxarifado e assegurando o atendimento regular das demandas administrativas, operacionais e de tecnologia da informação ao longo do exercício de 2026.

3.2. O levantamento realizado pelos setores requisitantes — Almoxarifado e TI — identificou saldos críticos ou inexistentes de diversos itens indispensáveis às rotinas de expediente, bem como a necessidade de reposição de suprimentos, periféricos e componentes de informática, fundamentais para evitar paralisações e assegurar o suporte aos sistemas utilizados nas atividades legislativas e administrativas.

3.3. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados, o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica e a capacidade produtiva dos servidores e vereadores no exercício de suas atribuições institucionais.



3.4. Dessa forma, a aquisição proposta atende ao interesse público e ao dever da Administração de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais, evitando contratações emergenciais mais onerosas e promovendo uma gestão planejada e racional dos recursos públicos disponíveis, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades rotineiras da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, abrangendo itens de expediente e suprimentos de informática, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

4.2. A descrição detalhada da solução, bem como a análise quanto ao ciclo de vida dos bens a serem adquiridos, encontra-se devidamente registrada no Estudo Técnico Preliminar que instrui este Processo Administrativo, servindo como base para a presente contratação.

4.3. Considera-se, no planejamento da aquisição, a necessidade de reposição periódica dos itens, sua durabilidade, forma de acondicionamento, consumo contínuo e descarte adequado, especialmente no caso de suprimentos e componentes de informática, de modo a assegurar eficiência no uso dos recursos públicos, atendimento às condições de sustentabilidade aplicáveis e conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos — Lei nº 12.305/2010.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos qualitativos específicos estão detalhados no item 2.1 deste Termo de Referência.

5.2. Os produtos devem observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, tais como: fabricação com menor impacto ambiental, materiais recicláveis ou biodegradáveis e menor geração de resíduos, conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



5.3. Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as condições definidas para cada item quanto à composição, unidade de fornecimento, embalagem e demais características aplicáveis.

5.4. Para os suprimentos de informática, os itens deverão ser compatíveis com os equipamentos e sistemas em uso na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, devendo a contratada assegurar a conformidade técnica dos produtos entregues com as especificações constantes neste instrumento.

5.5. Não será exigida a apresentação prévia de amostras. Entretanto, a Administração poderá solicitar, quando necessário, catálogos, fichas técnicas ou documentação complementar para verificação da conformidade dos produtos ofertados.

5.6. Os materiais de informática deverão ser novos, de primeiro uso, e estar em linha de produção ativa, não sendo admitido o fornecimento de itens reconicionados, remanufaturados ou descontinuados pelo fabricante.

5.7. Da subcontratação

5.7.1. A subcontratação será permitida apenas com autorização expressa da Câmara Municipal, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, devido à necessidade de padronização e controle de qualidade.

5.8. Da garantia da contratação

5.8.1. Não se exige garantia contratual, considerando o baixo valor e a natureza do objeto (entrega imediata), conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Condições de Entrega

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma imediata, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal (Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-170), em dias úteis, das 7h às 18h, mediante agendamento prévio com o Setor de Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. A entrega dos produtos no local indicado pela CMCI ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e a mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

6.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, nas mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas e claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.

6.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou remanufaturado, devendo atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica



6.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de garantias adicionais oferecidas pelo fabricante ou pela CONTRATADA.

6.6.2. Para os suprimentos de informática, a garantia mínima será de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição do item em caso de defeito ou não conformidade técnica, sem ônus ao CONTRATANTE.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

7.2. Após a formalização do instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial, com a finalidade de alinhar procedimentos de entrega.

7.3. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que atuará como fiscal titular, bem como por eventual substituto, competindo-lhe verificar a conformidade das entregas com as especificações previstas neste Termo de Referência.

7.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por eventuais inconsistências, vícios ou desconformidades nos produtos fornecidos.

7.5. A Administração reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização sobre os fornecimentos, incluindo conferência de quantidades, prazos, validade, integridade das embalagens e adequação dos materiais entregues, podendo determinar a substituição de itens em desacordo, sem prejuízo das sanções cabíveis.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir integralmente as obrigações previstas neste Termo de Referência, assumindo todos os custos, riscos e responsabilidades decorrentes do fornecimento dos materiais.

8.2. Efetuar a entrega dos produtos conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos, em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras e dentro do prazo de validade exigido.

8.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, garantindo que atendam aos padrões adequados de segurança, durabilidade e desempenho, nos termos da legislação aplicável.

8.4. Responder por vícios, defeitos ou danos decorrentes dos produtos entregues, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8.5. Comunicar previamente à Administração, em tempo hábil, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa formal.

8.6. Atender às orientações e determinações emitidas pelo fiscal ou gestor designado pela Câmara Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados.

8.7. Providenciar, às suas expensas, o transporte e a logística necessária para a entrega dos materiais no local indicado pela Administração.

8.8. Substituir, sem ônus para o contratante, no prazo definido pela fiscalização, quaisquer itens entregues em desconformidade, com defeito, avaria ou fora das especificações.

8.9. Manter, durante toda a entrega, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

8.10. Designar representante/preposto para atuar como canal de comunicação junto à Administração, informando contato telefônico e endereço eletrônico atualizados.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não podendo transferir tais obrigações à Administração.



8.12. Observar as normas internas de acesso, entrega e recebimento estabelecidas pela Câmara Municipal, respeitando os procedimentos de controle e segurança.

8.13. Não empregar menores em condições vedadas pela legislação, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.14. Cumprir as normas da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e manter sigilo sobre informações do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.2. Receber os materiais fornecidos nas condições, prazos e especificações definidas neste instrumento.

9.3. Proporcionar à contratada as informações e esclarecimentos necessários para a adequada execução do fornecimento.

9.4. Notificar formalmente a contratada, por escrito ou por meio eletrônico, acerca de eventuais vícios, defeitos ou desconformidades verificadas nos produtos entregues, para fins de substituição ou correção, sem ônus para a Administração.

9.4.1. As comunicações poderão ocorrer por e-mail informado pela contratada, cabendo a esta manter seus dados de contato atualizados durante toda a vigência da contratação.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor designado, verificando aspectos quantitativos e qualitativos, integridade das embalagens, validade e conformidade com as especificações.

9.6. Registrar em relatório ou controle próprio as ocorrências que demandem providências corretivas durante a execução da contratação.



9.7. Proceder à liquidação da despesa e solicitar a emissão da Nota Fiscal correspondente, observando o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, quando houver necessidade de apuração ou controvérsia sobre a execução.

9.8. Assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das despesas decorrentes da contratação.

9.9. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos, após o recebimento definitivo e a devida conferência do objeto.

9.10. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, em caso de descumprimento contratual.

9.11. Adotar as medidas necessárias para resguardar o interesse público diante de inadimplemento ou irregularidades na execução do fornecimento.

9.12. Manifestar-se sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvadas aquelas manifestamente improcedentes ou sem pertinência com o objeto.

9.13. Promover, quando configuradas as hipóteses legais, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

- a)** der causa à inexecução parcial da contratação;
- b)** der causa à inexecução parcial que resulte em prejuízo relevante à Administração ou ao interesse público;
- c)** der causa à inexecução total do objeto;
- d)** ensejar atraso injustificado na entrega dos materiais;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração inverídica durante a execução;



- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Pela prática das infrações descritas, poderão ser aplicadas à contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

10.2.1. Advertência, quando configurada inexecução parcial sem gravidade suficiente para aplicação de penalidade mais severa.

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas condutas que comprometam a execução do objeto, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando constatadas condutas fraudulentas, dolo, má-fé ou situações que justifiquem penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º.

10.2.4. Multa moratória, nos casos de atraso injustificado, aplicada sobre o valor da parcela inadimplida, conforme percentuais definidos no instrumento convocatório.

10.2.5. Multa compensatória, aplicável nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, conforme previsto no edital ou instrumento equivalente.

10.3. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a extinção da contratação, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.4. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

10.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, conforme art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Antes da aplicação de penalidade, será assegurado à contratada o direito de defesa no prazo legal, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.



10.7. A apuração e aplicação das sanções ocorrerão mediante processo administrativo próprio, com observância do rito previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. A Administração providenciará, quando cabível, o registro das sanções aplicadas nos cadastros oficiais competentes, em atendimento ao art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de acordo com o fornecimento efetivamente entregue e aceito pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante apresentação de **Nota Fiscal**, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal exigida pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Após o recebimento definitivo dos materiais e a conferência da documentação fiscal, o pagamento será processado no prazo de até 30 (**trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

11.3. Havendo erro, inconsistência ou circunstância impeditiva na nota fiscal ou nos documentos apresentados, estes serão devolvidos à contratada para correção, ficando o prazo para pagamento suspenso e reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação regular.

11.4. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, os dados completos da contratada, o número do processo/contratação, a descrição dos itens fornecidos, os valores unitários e totais, bem como demais elementos necessários à liquidação da despesa.

11.5. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém os elementos essenciais, tais como data de emissão, identificação do órgão contratante, valor devido e eventuais retenções tributárias cabíveis.

11.6. A Administração poderá deduzir do pagamento valores eventualmente devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de obrigações, nos termos do art. 139, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



11.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas, como requisito para efetivação dos pagamentos.

11.8. O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela contratada.

11.9. No caso de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto executado, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sendo efetuado o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

11.10. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

11.11. A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresente documentação oficial que comprove essa condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção será por **pregão**, na forma eletrônica, **da Lei nº 14.133/2021**, com **critério de menor preço**.

12.2. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e técnica, conforme edital.

12.3. Habilitação:

- Jurídica: Regularidade com CNPJ e certidões negativas (federal, estadual, municipal).
- Fiscal e Trabalhista: Regularidade com FGTS, INSS, e obrigações trabalhistas.



13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 21.778,44 (vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

13.2. O preço deverá ser fixo, irrealizável, e incluir impostos, transporte, e encargos legais.

12.3. A proposta deverá ter validade mínima de 30 dias.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), ID PCA PNCP: 31723265000141-0-000001 / 2026, publicado no PNCP em 26/01/2026.

14.2. Dotação Orçamentária:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.16 (Material de Expediente).
- **Ficha:** 33
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.99 (Outros Materiais de Consumo)
- **Ficha:** 49

13.3. Os recursos estão disponíveis no orçamento da Câmara Municipal para 2025, garantindo a viabilidade financeira.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Março de 2026



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE

Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”